

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2015

PELO VALOR DA NUTRIÇÃO



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS



APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE
28 de novembro de 2014

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE
09 de dezembro de 2014

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE
13 de dezembro de 2014

DEZEMBRO 2014

Direção

Alexandra Gabriela de Almeida Bento Pinto, que preside

Maria da Graça Beraldo Brito Raimundo

Beatriz Justina Ferreira Ramos de Oliveira

Maria da Graça Netto Lima da Silva Pereira Ferro

Débora Isabel Fernandes Cláudio

Helena Margarida Ávila Campos Marques

Joana Alves Dias Martins de Sousa Ferreira

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento do estabelecido na alínea i) do artigo 27º da Lei n.º 51/2010 de 14 de Dezembro.

Índice

1. Introdução	6
2 Enquadramento do Plano de Atividades	8
3.1 Ações Prioritárias	9
3.2 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional	9
3.2.1 Seminários de Ética e Deontologia	9
3.2.2 Formação Contínua	9
3.3 Qualificação e Atividade Profissional	10
3.3.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas	10
3.3.2 Registo Nacional dos Profissionais	11
3.3.3 Acompanhamento do Exercício Profissional	11
3.3.4 Seguro de responsabilidade profissional	12
3.4 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação	12
3.4.1 Participação Pró-ativa na definição da atuação profissional	12
3.5 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais	13
3.6 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão	13
3.7 Recursos Humanos	13
3.8 Assessorias	14
3.8.1 Assessoria Jurídica	14
3.8.2 Assessoria Fiscal	15
3.8.3 Assessoria para a manutenção do sitio da internet da Ordem	15
3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social	15
3.9.1 Página na Internet	16
3.9.2 Encontros na Ordem	16
3.9.3 Atividade Editorial	16
3.9.4 Comemorações	17
3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos	17
3.9.6 Prémio Jovem Profissional	17
3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar	18
3.9.8 Ciclo de Seminários Nutrição Comunitária	18
3.9.9 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar	18
3.9.10 Seminário Nutrição no Desporto	18
3.9.11 Conferência Nacional da Ordem dos Nutricionistas	18
3.10 Relações Institucionais	19



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

4 Orçamento para o Exercício de 2015	20
4.1 Princípios Orientadores	20
4.2 Pressupostos	20
4.2.1 Rendimentos	20
4.2.2 Gastos	20
Anexo 1	22
Orçamento para o Exercício de 2015	23

1. Introdução

Nos termos da alínea i) do artigo 27º da Lei nº 51/2010 de 14 de dezembro, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividades e Orçamento.

Durante o ano 2014 foi reavivado o debate sobre o futuro das profissões que a Ordem dos Nutricionistas regula: a de nutricionista e a de dietista. Este debate é essencial e uma preocupação desta Direção desde a primeira hora. Neste seguimento, a Ordem dos Nutricionistas desencadeou várias ações no sentido de analisar as forças, as fraquezas as ameaças e as oportunidades da convergência das duas profissões numa única profissão. Estes procedimentos poderão espelhar-se em ações a desencadear em 2015 no sentido da sua consecução.

No ano de 2015, terceiro ano civil de funcionamento dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas, bem como o último ano do seu mandato que terminará a 31 de outubro de 2015, estas ações verter-se-ão em procedimentos sólidos, consolidados e em consonância com as suas atribuições, nomeadamente as explanadas nas alíneas a) e b) do artigo 4º da Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro de 2010, a lei da criação da Ordem dos Nutricionistas, ou seja, *“A defesa dos interesses gerais dos utentes dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos a uma nutrição de qualidade”* e *“A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de nutricionista e de dietista, zelando, nomeadamente, pela função social, dignidade e prestígio das mesmas”*.

Este ano, tudo indicia, será igualmente de elevada exigência. O quadro macroeconómico do País e as expectativas em torno dele manter-se-ão, pelo que o impacto na saúde será inevitável. Assim, a responsabilidade dos órgãos de soberania, das entidades e das instituições com obrigações em matéria de saúde da população continuarão a enfrentar um enorme desafio para a promoção da saúde dos cidadãos portugueses.

Sendo a alimentação um dos determinantes com maior impacto na saúde, forçoso é um empenhamento na definição e clarificação das políticas e práticas mais adequadas do ponto de vista humano, científico e técnico. Aqui, e no âmbito das suas competências, a atividade da Ordem dos Nutricionistas terá igualmente um grande desafio.

No que se refere à regulação do acesso e do exercício profissional, os desafios para a Ordem dos Nutricionistas no ano de 2015 continuarão a ser imensos. Após dois anos de pleno funcionamento dos seminários de deontologia profissional do membros estagiários e dos estágios profissionais de acesso às profissões reguladas por esta Ordem, pode aferir-se um balanço positivo e satisfatório. A este respeito o desafio maior será, com o aumento do número de estágios e consequentemente de provas de habilitação profissional, manter o rigor na transmissão dos princípios deontológicos da atuação profissional e na avaliação dos conhecimentos dos membros estagiários.

A supervisão e disciplina do exercício da profissão é imprescindível no sentido de garantia de qualidade para o cidadão, perante um mercado em matérias de elevada responsabilidade, como é a saúde através da alimentação e nutrição. A qualificação e responsabilização dos profissionais tornam-se imprescindível para combater abusos ou procedimentos irregulares.

É igualmente urgente que a profissão de nutricionista e de dietista só possa ser desempenhada por técnicos que preencham os necessários requisitos legais em matéria académica e de formação profissional e sujeitos à supervisão e disciplina da Ordem dos Nutricionistas. A Direção da Ordem dos Nutricionistas propõe-se a dar continuidade às ações de averiguação de exercício ilegal por parte do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal da Profissão, no sentido de dar resposta a estas inquietações, com o objetivo de salvaguardar os direitos e garantias dos cidadãos no que respeita aos cuidados relativos à prática da Nutrição.

O ano 2015 é também ano de ato eleitoral, pelo que serão encetados os devidos procedimentos necessários do ato eleitoral.

Prevê-se que no ano 2015 sejam publicados os novos estatutos da Ordem dos Nutricionistas pela Assembleia da República. Assim, será objeto desta Direção a devida adequação dos Regulamentos da Ordem dos Nutricionistas à luz desses Estatutos.

É, assim, num contexto de dificuldade, mas também de muito empenho, resiliência e otimismo que irão ser desenvolvidas todas as atividades propostas para o ano 2015.

Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2012/2015, e que suporta a organização da sua apresentação.

2 Enquadramento do Plano de Atividades

As Ordens Profissionais são um exemplo clássico de autorregulação profissional, ou seja, a regulação conduzida pelos próprios destinatários.

Assim, a Direção direcionará as suas atividades no ano de 2015: na continuidade das matéria de regulação de acesso e os necessários procedimentos para desencadear de forma firme uma eficiente regulação do exercício; nas ações no âmbito da convergência das duas profissões reguladas pela Ordem numa só profissão; nos procedimentos necessários para o ato eleitoral; na continuidade das atividades dinamizadas de carácter técnico-científico destinadas aos seus membros e, em alguns casos, aos demais profissionais de saúde, e das atividades destinadas à população em geral, em prol da promoção da saúde através da alimentação.

Serão igualmente direcionados os esforços da Direção para a adequabilidade dos Regulamentos da Ordem dos Nutricionistas aos novos Estatutos da Ordem, caso estes sejam objeto de publicação conforme previsto.

3 Ações a Desenvolver

3.1 Ações Prioritárias

As ações para o ano de 2015 debruçar-se-ão no desenvolvimento de ações que visem a excelência da atuação profissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas; nos procedimentos para o desencadeamento do ato eleitoral, e nos procedimentos para a convergência das duas profissões numa só profissão.

3.2 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional

3.2.1 Seminários de Ética e Deontologia

Em cumprimento do nº 3 do artigo 63 do Estatuto, bem como do previsto no Regulamento de Estágios e Provas de Avaliação, a Direção da Ordem dará continuidade aos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. Para o ano de 2015 prevêem-se a realização de 10 edições, dependendo do número de membros estagiários, a realizar no Porto e em Lisboa, com o propósito de melhor garantir a qualidade formativa através de turmas com menos elementos. Além desse facto, pretende-se que os seminários sejam frequentados na fase inicial do estágio (anexo 1). Para os membros efetivos, pretende-se dar continuidade aos Seminários de Ética, Legislação e Deontologia profissional.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos seus membros de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A Ordem em 2015 programará ações de formação profissional em diversas áreas relevantes para os seus membros. A coordenação das ações formativas da Ordem dos Nutricionistas ser realizada pelo Centro de Desenvolvimento Profissional (CDP-ON).

É ainda objeto do CDP-ON para o ano de 2015, dar continuidade à acreditação da formação dinamizada por entidades externas, de acordo com critérios a estabelecer, nomeadamente após avaliação da adequação do conteúdo programático da formação e dos formadores.

Para além da formação profissional, a Ordem dos Nutricionistas dará continuidade às sessões intituladas “Terças Técnicas”, encetadas em 2012, decorrendo periodicamente, às terças-feiras. Estas sessões são um espaço de atualidade e conhecimento, tendo como objetivos aprofundar o conhecimento em técnicas na área da alimentação e nutrição, desde produtos, equipamentos e utensílios, sempre incluindo uma contextualização teórica e científica. Estas sessões serão dinamizadas por empresas da área e a entrada é gratuita para os membros da Ordem dos Nutricionistas.

3.3 Qualificação e Atividade Profissional

3.3.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas

O Regulamento de Inscrição (Regulamento n.º510/2012, 27 de dezembro), estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

A Comissão Técnica de Admissão tem a responsabilidade de análise da regularidade e conteúdo dos pedidos de inscrição e emissão de parecer sobre a aceitação ou rejeição dos mesmos, para posterior deliberação da Direção.

Esta Comissão terá um calendário de reuniões adaptado a responder aos pedidos formulados, sem descuidar o rigor e a legalidade das suas decisões.

Prevê-se para o ano de 2015 a inscrição de cerca de 200 membros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 63.º e do n.º 1 do artigo 64.º do Estatuto, a passagem a membro efetivo da Ordem depende da realização de estágio profissional e de aprovação nas provas de habilitação profissional, os quais se regem por regulamento próprio.

O Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional (Regulamento n.º 477/2012, 23 de novembro) estabelece as regras e os princípios normativos referentes ao estágio e às provas de habilitação profissional, com adequada assimilação das regras que dele constam.

Com a realização do estágio pretende-se que os membros estagiários apliquem, em contexto real de trabalho, os conhecimentos teóricos decorrentes da sua formação académica, desenvolvam capacidade para resolver problemas concretos e adquiram as competências e métodos de trabalho indispensáveis a um exercício competente e responsável profissão de nutricionista e da profissão de dietista, designadamente nas suas vertentes técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal.

Prevê-se para o ano 2015 a realização de cerca de 300 estágios em simultâneo, tendo em conta a previsão de inscrições para o ano 2015 e os estágios iniciados no ano de 2014.

A Direção da Ordem dos Nutricionistas, ciente da importância destes estágios e das dificuldades decorrentes da sua operacionalização, programará as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento, nomeadamente com o incremento dos recursos humanos que possibilitará o acompanhamento mais próximo dos membros estagiários, das entidades receptoras e dos orientadores.

Na dependência da Direção, foram criadas Comissões de Estágio para cada uma das profissões. As Comissões de Estágios, de entre outras, têm a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela Direção.

As Comissões de Estágio em exercício terá um calendário de reuniões adaptado a responder aos pedidos formulados, sem descurar o rigor e a legalidade das suas decisões.

3.3.2 Registo Nacional dos Profissionais

A Direção zelará por promover a atualização permanente do Registo Nacional dos Profissionais, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na internet.

3.3.3 Acompanhamento do Exercício Profissional

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres mediante a solicitação de membros e órgãos estatutários;
- Exercício do poder disciplinar pelo órgão competente;
- Acompanhamento de queixas decorrente da apresentação por parte de cidadãos, de membros da Ordem, da Entidade Reguladora da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, entre outros;
- Acompanhamento dos processos disciplinares instruídos pelo Conselho Jurisdicional;
- Monitorização de situações irregulares, nomeadamente, nas instituições dependente do Estado, designadamente, hospitais, centros de saúde e autarquias, no que respeita ao exercício profissional sem regular inscrição na Ordem dos Nutricionistas. Esta atividade implica um levantamento sistemático das situações pela Direção da Ordem;
- Intervenção junto dos órgãos de administração das organizações, no que concerne ao exercício profissional dos nutricionistas e dos dietistas.

No âmbito internacional, a Direção entende que no ano 2015 dever-se-ão encetar os procedimentos necessários para a integração na Federação Europeia de Associações de Dietistas (*European*

Federation of the Associations of Dietitians), enquanto autoridade competente portuguesa para o reconhecimento das qualificações profissionais dentro do Espaço Económico Europeu, bem como integrar a Associação Europeia das Autoridades Competentes para os Profissionais de Saúde (EurHeCA), associação representativa das autoridades competentes para o reconhecimento das qualificações profissionais dos profissionais de saúde no Espaço Económico Europeu, nomeadamente no seio da Comissão Europeia.

3.3.4 Seguro de responsabilidade profissional

De acordo com a nova Lei das associações públicas profissionais, os estatutos das associações públicas profissionais podem fazer depender o exercício da profissão da subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional ou da prestação de garantia ou instrumento equivalente, os quais devem ser adequados à natureza e à dimensão do risco, e apenas na medida em que o serviço profissional apresente risco direto e específico para a saúde ou segurança do destinatário do serviço ou terceiro ou para a segurança financeira do destinatário do serviço.

Ciente da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional mas também das dificuldades económicas desta fase de vida profissional, entende a Direção da Ordem dos Nutricionistas oferecer este seguro aos membros estagiários.

Entende ainda a Direção continuar a oferecer, no ano de 2015, este seguro aos membros efetivos que optem por pagar as suas cotas na modalidade anual, como um incentivo à escolha desta modalidade.

3.4 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação

3.4.1 Participação Pró-ativa na definição da atuação profissional

O estabelecimento de guias e padrões de mínimos de atuação profissional adaptado a cada uma das especificidades das áreas de atuação dos membros da Ordem dos Nutricionistas, é premente. Assim, serão criadas Comissões de Peritos de cada uma das áreas de atuação:

Estas Comissões estarão sob dependência da Direção, emitindo pareceres em cada área profissional, sempre que a Direção assim o entenda. As Comissões têm como missão:

- Diagnosticar, dentro de cada área profissional, as principais lacunas e na atuação profissional, por forma a aconselhar cursos de atualização / especialização profissional;
- Emitir pareceres dentro da cada área profissional, sempre que algum órgão da Ordem dos Nutricionistas assim o entender;

- Refletir sobre o atual estado da formação dos nutricionistas e dietistas em Portugal e em particular sobre a relação necessidades formativas/ formação oferecida, aplicadas à prática profissional
- Gerar, com a periodicidade necessária, um conjunto geral de diretrizes geradoras de uma uniformização mínima e aumento da qualidade da atuação profissional do nutricionista e do dietista adaptada a cada uma das áreas de atuação e, mais especificamente, a cada uma das situações.

3.5 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais

A Ordem dos Nutricionistas considera o período inicial de vida profissional como determinante para o desenvolvimento de um percurso profissional competente e gerador de satisfação e de mais qualidade nos cuidados prestados.

Pretendendo-se, a partir da identificação das preocupações e necessidades dos jovens profissionais, criar projetos que contribuam para a resolução de problemas identificados, para o desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais e para a sua integração em atividades da Ordem dos Nutricionistas e em outras atividades associativas, dar-se-á atenção à necessidade de:

- Articulação com Associações profissionais e estudantis que procure discutir os desafios atuais e futuros dos jovens nutricionistas e dietistas e criar intervenções partilhadas;
- Dar continuidade à cerimónia de vinculação à profissão.

3.6 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas (alínea d) do artigo 4º do Estatuto).

Assim, no seu cumprimento, a Direção criou em 2013 um Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal, que dará continuidade ao seu funcionamento. Este gabinete funcionará como uma plataforma de coordenação, assegurando a intervenção de um conjunto de entidades com atribuições na área do exercício ilegal.

3.7 Recursos Humanos

A Ordem dos Nutricionistas continuará em 2015 com uma política de equilíbrio de gastos e de seleção e adequação de recursos humanos e materiais.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à disposição da Ordem dos Nutricionistas.

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente no que respeita aos estágios, justifica o incremento dos recursos humanos. Assim, serão desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários às necessidades de funcionamento.

3.8 Assessorias

3.8.1 Assessoria Jurídica

A Ordem dos Nutricionistas dará continuidade ao serviço de assessoria jurídica tendo em vista a gestão quotidiana dos órgãos da Ordem, incluindo:

- a. Ao Conselho Geral: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários;
- b. Ao Conselho Jurisdicional: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários, bem como aos processos disciplinares decorrentes do trabalho deste Conselho;
- c. À Bastonária, Vice-Bastonária e Direção: assessoria a todos os atos de gestão da direção, incluindo, entre outros, preparação das decisões com natureza de ato administrativo, elaboração de contratos de trabalho e acompanhamento das relações laborais da Ordem, preparação e elaboração de contratos de aquisição de bens e serviços (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos), assessoria no processo de inscrição de associados (incluindo a instrução de processos de contraordenação por falta de inscrição), assessoria na gestão dos procedimentos de cobrança de quotas e contribuições, incluindo o acompanhamento dos processos de execução de natureza tributária, apoio na elaboração de pareceres ou informações solicitados por entidades externas, apoio a outras tarefas com dimensão jurídica inerentes ao regular funcionamento da Ordem, apoio na organização, convocação e elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da direção.
- d. Aos associados: consulta jurídica sobre questões de incidência profissional dos associados da Ordem. Não está contemplado o tratamento ou execução da orientação dada em consulta, exceto com autorização expressa da Direção da Ordem. Em qualquer caso, não está contemplado qualquer serviço de contencioso.

3.8.2 Assessoria Fiscal

A Direção da Ordem dará continuidade ao contrato de assessoria tendo em vista os serviços de contabilidade e assessoria fiscal, que incluem:

- a) Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC – Associações Publicas Profissionais;
- b) Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- c) Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- d) Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- e) Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- f) Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- g) Nomeação de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

Os serviços incluem ainda o processamento de salários.

3.8.3 Assessoria para a manutenção do sitio da internet da Ordem

A Direção da Ordem dos Nutricionistas dará continuidade aos serviços de assessoria relacionados com a gestão do sitio da internet da Ordem, providenciando a sua atualização em relação as reais necessidades atuais.

3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social

A Direção desenvolverá atividades no sentido de reforçar a visibilidade externa e fortalecer uma comunicação eficiente com os seus membros, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

3.9.1 Página na Internet

A página na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) inclui o Registo Nacional dos Profissionais, informação sobre a Ordem, sobre a inscrição, o local para registo e a submissão da inscrição, uma área de notícias, agenda da Ordem e de eventos, contactos bem como FAQ's.

Contempla ainda uma área reservada para os membros e uma área específica para os estágios profissionais à Ordem.

3.9.2 Encontros na Ordem

Será dada continuidade à realização de "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, contribuindo desta forma para promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse. A Direção prevê a dinamização das "Tardes ON" e das "Ideias na Ordem".

3.9.2.1 "Tardes ON"

A Ordem dos Nutricionistas oferece a oportunidade de explorar temáticas de interesse alargado a quem gosta de se enriquecer no debate inteligente e aberto. Estes são momentos para formação e reflexão, em contacto com especialistas que se associam à dinâmica de relação da Ordem dos Nutricionistas com a comunidade. As sessões terão a uma periodicidade bimestral (anexo 1).

3.9.2.2 "Ideias em Ordem"

Estas sessões de *brainstormings* são realizadas com os membros da Ordem dos Nutricionistas que se reúnem e utilizam as diferenças dos seus pensamentos e ideias para que possam chegar a um denominador comum eficaz e com qualidade, gerando assim ideias inovadoras. Pretende-se que seja uma "tempestade de ideias" para gerar um "encontro de ideias". Sem periodicidade definida, prevê-se a realização bianual (anexo 1).

3.9.3 Atividade Editorial

A Direção, sentindo a necessidade da criação de uma Revista, a Ordem dos Nutricionistas criará a "Revista da Ordem dos Nutricionistas", semestral em formato electrónico de distribuição gratuita para os membros e para o público em geral, com o objetivo de disseminação das atividades da Ordem dos

Nutricionistas, bem como de outros assuntos de elevado interesse para os membros da Ordem dos Nutricionistas e para o público em geral.

Dar-se-á ainda continuidade ao envio bianual do Boletim Informativo para os membros da Ordem dos Nutricionistas com as atividades, eventos e reuniões realizadas.

3.9.4 Comemorações

3.9.4.1 Cerimónia de Compromisso Profissional

A Direção entende que se deverá dar continuidade à “Cerimónia de Compromisso Profissional” a realizar no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos novos membros. Nesta atividade pretende-se, além de parabenizar os novos membros da Ordem, criar o simbolismo do compromisso destes profissionais com o cumprimento da deontologia profissional na salvaguarda da qualidade da nutrição (anexo 1).

Entende a Direção que será o momento para a aquisição das insígnias da Ordem dos Nutricionistas.

3.9.4.2 Tomada de Posse dos Órgãos eleitos para o triénio 2015-2018

No seguimento do ato eleitoral, a Direção irá realizar os preparativos necessários para a Tomada de Posse dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas eleitos para o triénio 2015-2018.

3.9.4.3 Outras comemorações

A Ordem dos Nutricionistas pretende assinalar, junto dos membros e da sociedade civil, algumas datas comemorativas, nomeadamente o Dia Mundial da Alimentação.

3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos

Ao longo do ano de 2015 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através da Comunicação Social.

3.9.6 Prémio Jovem Profissional

A Ordem dos Nutricionistas pretende premiar a excelência da investigação na área. Assim, deseja criar um prémio para os membros mais jovens tendo em vista incentivar a produção de trabalhos inéditos na área da nutrição e dar devido relevo público aos seus autores.

3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar

No ano de 2015 será dada continuidade ao Ciclo de Seminários de Nutrição Hospitalar. Estes Seminários pretendem ser dinamizados em vários pontos do país, descentralizando o conhecimento. Pretende-se reforçar o papel da alimentação e da nutrição hospitalar em prol da melhoria da qualidade dos serviços de saúde. Prevê-se a dinamização de três seminários, sendo que um se prevê a sua realização na Região Autónoma dos Açores.

3.9.8 Ciclo de Seminários Nutrição Comunitária

Para o ano de 2015 pretende-se dar continuidade ao Ciclo de Seminários de “Nutrição Comunitária”, com a realização de 2 seminários, com a pretensão de continuar a reforçar a importância da promoção de hábitos de vida saudáveis às populações, no contexto local. Prevê-se que a realização de um dos Seminários ocorrerá na Região Autónoma da Madeira.

3.9.9 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar

A qualidade e a segurança alimentar ocupam um lugar de destaque na atenção do cidadão, das entidades prestadoras de serviços de alimentação e dos profissionais que exercem atividade profissional nesta área. Assim, pretende-se dar continuidade ao Seminário debruçado na temática da “Qualidade e Segurança Alimentar” para o ano de 2015. Prevê-se a realização de um Seminário.

3.9.10 Seminário Nutrição no Desporto

A nutrição e alimentação no exercício físico, nomeadamente nas atividades desportivas, desempenha um papel fundamental na melhoria do rendimento desportivo dos atletas, bem como dos praticantes regulares de exercício físico. Assim, a Ordem dos Nutricionistas pretende realizar um Seminário nesta temática, com o objetivo de reforçar o conhecimento técnico e científico da atuação profissional. Prevê-se a realização de um Seminário.

3.9.11 Conferência Nacional da Ordem dos Nutricionistas

A Direção entende que dever-se-á realizar a I Conferência Nacional da Ordem dos Nutricionistas. Esta conferência deverá debruçar-se sobre temas atuais e inovadores, devendo ser considerados investigadores de renome internacional e nacional, como painel de oradores. Além da comissão

organizadora, deverá ser considerada a criação de uma comissão científica, composta por membros doutorados da Ordem dos Nutricionistas, com ligação à docência e à investigação científica.

3.10 Relações Institucionais

A Direção da Ordem assegurará a sua representação e participação junto de diversos organismos, nomeadamente:

- Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral da Educação e Direção-Geral do Consumidor;
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

A Direção assegurará a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e estabelecerá as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover os direitos dos cidadãos à segurança alimentar bem como contribuir para o avanço das profissões.

4 Orçamento para o Exercício de 2015

4.1 Princípios Orientadores

O Orçamento foi preparado com base no ano de 2014 de plena atividade da Ordem dos Nutricionistas e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 2)

4.2 Pressupostos

4.2.1 Rendimentos

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2015 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 478/2012, 23 de novembro).

4.2.2 Gastos

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

a) Fornecimentos e serviços Externos

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, e em particular o seguro de responsabilidade civil profissional para os membros com quota anual e de acidentes pessoais para os órgãos quando em serviço em representação da Ordem.
- Conferência Nacional da Ordem dos Nutricionistas- Lançamento da Revista da Ordem dos Nutricionistas
- Deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Formadores;

- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação. Está prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos.
- Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

b) Gastos com pessoal

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal a dotar a Ordem dos Nutricionistas, bem como a abertura de procedimentos concursais que a Direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem, nomeadamente para o gabinete de estágios.

c) Gastos com o processo eleitoral e com a simbologia da Ordem

A estimativa efetuada teve por base o processo eleitoral anterior adequado ao número de membros efetivos atual.

Nesta rubrica incluiu-se ainda os gastos necessários à execução de simbologia, inerente a uma Ordem Profissional, ainda não criada.

d) Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.



Anexo 1

Orçamento para o Exercício de 2015

DESCRIÇÃO	Total	
	(€)	%
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	485 550,00	100,00%
- Inscrições	75 000,00	15,45%
- Quotas	337 500,00	69,51%
- Formação	4 800,00	0,99%
- Processo Estágios	60 000,00	12,36%
- Apoio a Formações (3 ° técnicas)	1 000,00	0,21%
- Outros Rendimentos	1 000,00	0,21%
- Cédulas Profissionais	6 250,00	1,29%
SUBSIDIOS À EXPLORAÇÃO		0,00%
TRABALHO PARA A PRÓPRIA EMPRESA		0,00%
VARIAÇÃO NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO		0,00%
PRODUÇÃO	485 550,00	100,00%
CMVMC		0,00%
Subcontratos	13 560,00	2,79%
- Formação Estágios	12 600,00	2,59%
- Formação técnica	960,00	0,20%
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	471 990,00	97,21%
FS EXTERNOS	290 745,72	59,88%
Serviços Especializados		0,00%
Trabalhos especializados		0,00%
- Advogado	36 000,00	7,41%
- ROC	1 845,00	0,38%
- Contabilidade	6 346,80	1,31%
- Traduções	3 000,00	0,62%
- Portal Ordem Nutricionistas	1 476,00	0,30%
Publicidade e propaganda		0,00%
- Recrutamentos / publicações	650,00	0,13%
- Meios e divulgação	23 000,00	4,74%
Vigilância e Segurança	200,00	0,04%
Conservação e reparação	2 000,00	0,41%
Outros serviços especializados		0,00%
- Serviços Bancários	3 638,53	0,75%
- Contratos Assistência - Inform / Site/Licenças	5 131,19	1,06%



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

Materiais		0,00%
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	1 200,00	0,25%
Livros e documentação técnica	1 000,00	0,21%
Material de escritório	6 000,00	1,24%
Artigos para oferta	2 000,00	0,41%
Energia e fluidos		0,00%
Eletricidade	2 400,00	0,49%
Combustíveis - aquecimento	2 500,00	0,51%
Água	600,00	0,12%
Deslocações, estadas e transportes		0,00%
Deslocações e estadas	52 500,00	10,81%
Serviços Diversos		0,00%
Rendas e alugueres		0,00%
- Imóveis	34 750,00	7,16%
- Aluguer Equipamento	5 333,20	1,10%
Comunicação		0,00%
- CTT - Serviços Postais	6 000,00	1,24%
- Comunicação Fixa / Móvel	12 000,00	2,47%
Seguros		0,00%
- Responsabilidade Civil Gestão	2 760,00	0,57%
- Responsabilidade Civil	37 500,00	7,72%
- Multiriscos	200,00	0,04%
- Acidentes Pessoais	5 615,00	1,16%
Limpeza, higiene e conforto	3 600,00	0,74%
Outros serviços		0,00%
- Cédulas profissionais	1 500,00	0,31%
- Coffe Break / Alimentação	10 000,00	2,06%
- Conferencia Anual	15 000,00	3,09%
- Comissão eleitoral/ tomada de posse - 1/3 gasto	5 000,00	1,03%
GASTOS C/PESSOAL	166 890,09	34,37%
Remuner. ao Pessoal	134 212,46	27,64%
Encargos s/remunerações	28 085,90	5,78%
Seguros de ac.de trabalho	1 091,74	0,22%
Gastos de ação social	1 000,00	0,21%
Outros gastos c/pessoal	2 500,00	0,51%
IMPARIDADE (PERDAS / REVERSÕES)		0,00%
PROVISÕES		0,00%
AUMENTOS / REDUÇÕES JUSTO VALOR		0,00%
OUTROS RENDIMENTOS GANHOS		0,00%
OUTROS GASTOS E PERDAS		0,00%
Quotizações CNOP	2 500,00	0,51%



**ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS**

RESULTADOS ANTES DE DEPRECIÇÃO	11 854,19	2,44%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	16 000,00	3,30%
IMPARIDADES ACT. DEPREC. (PERDAS / REVERSÕES)		0,00%
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	-4 145,81	-0,85%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	4 500,00	0,93%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS		0,00%
RESULTADOS FINANCEIROS	4 500,00	0,93%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	354,19	0,07%
Imposto s/ Rendimento Período *		0,00%
TOTAL RENDIMENTOS	490 050,00	100,93%
TOTAL GASTOS	489 695,81	100,85%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	354,19	0,07%
CASH-FLOW	16 354,19	3,37%



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS